



CULTURA E RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA: A EXCLUSÃO DO IDENTITÁRIO NEGRO NO EVENTO “PALMAS - CAPITAL DA FÉ”

Ana Carolina Costa dos Anjos¹

Thiago Francysco Rodrigues Cassiano²

Resumo: Esta produção científica tem por finalidade analisar a invisibilidade sofrida pelas religiões e culturas de matrizes africanas no evento “Palmas – Capital da Fé”, promovido pela prefeitura municipal de Palmas, e a falta de acesso às políticas públicas efetivas no âmbito municipal pelo seguimento. Para isso, apresenta o evento com informações públicas vindouras da prefeitura municipal de Palmas por meio de suas notas oficiais, diário oficial do município e site oficial com entrevistas com gestores, confrontando-os com os embasamentos da Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 19, relacionando também ao pensamento mouriano em seus livros a “Sociologia do Negro” (1988) e “Brasil- raízes do protesto negro” (1983). Por fim, aponta para a relevância e a necessidade da pluralização da cultura e religiosidade afro-brasileira e a importância do desenvolvimento de políticas públicas para as culturas e religiões de matrizes africanas.

Palavras-chave: religião-fé; afro-brasileira; políticas públicas; identitário negro.

AFRO-BRAZILIAN CULTURE AND RELIGIOSITY: THE EXCLUDING OF AFRODESCENDENT IDENTITY AT "PALMAS - CAPITAL DA FÉ"

Abstract: This scientific production aims to make public the invisibility suffered by the religions and cultures of African matrices in the event "Palms - Capital of Faith" promoted by the municipal government of Palmas and the lack of access to effective public policies in the municipal scope by the follow up. To do this, it presents information about the event with public information coming from the municipal government of Palmas through its official notes, official municipality diary, official website with interviews with managers and confronts them with the foundations of the Brazilian Federal Constitution of 1988, in its Article 19, relating it to Mouriano's thinking in his books "Sociologia do Negro" and "Brazil-roots of black protest". It then points to the relevance and necessity of the pluralization of Afro-Brazilian culture and religiosity and the importance of the development of public policies for the cultures and religions of African matrices.

Key-words: religion, faith; afro-brazilian; public policies; black identity.

CULTURE ET RELIGIOSITÉ AFRO-BRÉSILIENNE: L'EXCLUSION DE L'IDENTITÉ “NOIRE” DURANT L'ÉVÈNEMENT “PALMAS-CAPITALE DE LA FOI”

¹ Doutoranda em Sociologia (UFSCar - 2018/2022*, bolsista CNPq).

² Pesquisador com ênfase no desenvolvimento e trabalho das artes e humanidades. Formado em artes visuais pela (UNIP)- Universidade Paulista (2016) . Acadêmico de teatro- licenciatura pela (UFT) - Universidade Federal do Estado do Tocantins (2015- 2019) . Bolsista pelo PIBIC -Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (2017- 2019).



Résumé: Cette production scientifique a pour objectif d’analyser l’invisibilité que les religions et cultures de matrice africaines ont souffert durant l’événement “Palmas- Capital de la foi”, organisé par la mairie de Palmas, et leur manque d’accès aux politiques publiques effectives dans ce cadre-là. Pour cela, ce texte présente l’événement à partir d’informations publiques qui viennent de la mairie de Palmas, à travers des communiqués officiels, du journal officiel de la mairie, et du site internet officiel contenant des entrevues de gestionnaires et les confrontant avec les bases de la Constitution fédérale brésilienne de 1988, dans son article 19 et aussi à partir des pensées de C. Maura dans ses livres « Sociologia do Negro » (1988) et « Brasil- raizes do protesto negro » (1983). Enfin, ce texte montre l’importance et la nécessité du pluralisme de la culture et la religiosité afro-brésilienne et l’importance du développement des politiques publiques pour les cultures et religions de matrices africaines.

Mots-clés: religion-foi; afro-brésilienne; politiques publiques; identité noire.

CULTURA Y RELIGIOSIDAD AFRO-BRASILEÑA: LA EXCLUSIÓN DEL IDENTIDAD NEGRO EN EL EVENTO "PALMAS - CAPITAL DE LA FE"

Resumen: Esta producción científica tiene por finalidad analizar la invisibilidad sufrida por las religiones y culturas de matrices africanas en el evento "Palmas - Capital de la Fe", promovido por la alcaldía municipal de Palmas, y la falta de acceso a las políticas públicas efectivas en el ámbito municipal por el seguimiento. Para ello, presenta el evento con informaciones públicas venideras de la municipalidad de Palmas por medio de sus notas oficiales, diario oficial del municipio y sitio oficial con entrevistas con gestores, confrontándolos con los embasamientos de la Constitución Federal Brasileña de 1988, en su artículo 19, relacionando también al pensamiento mouriano en sus libros la "Sociología del Negro" (1988) y "Brasil-raíces de la protesta negra" (1983). Por último, apunta a la relevancia y la necesidad de la pluralización de la cultura y religiosidad afro-brasileña y la importancia del desarrollo de políticas públicas para las culturas y religiones de matrices africanas.

Palabras-clave: religión-fe; afro-brasileña; políticas públicas; identidad negro.

INTRODUÇÃO

O presente artigo surge da inquietude de perceber a não participação das comunidades religiosas de matrizes africanas e afro-brasileiras no evento municipal, realizado na cidade de Palmas – Tocantins, intitulado “Palmas-Capital da Fé”. Visto o ocorrido de forma consecutiva, iniciou-se o presente estudo, que ganha intensidade após a formação³ no curso de “Formação de gestores e conselheiros de cultura”, realizado pelo

³ Thiago Francysco Rodrigues Cassiano finalizou o curso de Formação de Gestores e Conselheiros de cultura em agosto de 2017 com o trabalho de finalização de curso intitulado: “Cultura e religiosidade afro-brasileira: a necessidade de políticas públicas”. Ana Carolina dos Anjos, até presente data, está cursista da mesma formação.

Ministério da Cultura (MINC) em parceria com a Universidade Federal do Estado do Tocantins (UFT) – Campus de Palmas.

No curso, mais especificamente na disciplina sobre Cultura e Diversidade, fora percebido algumas explicações feitas pelos colegas cursistas. Essas estavam repletas de uma exclusão veemente aplicada aos povos de terreiro e de um preconceito simbólico aplicado ao que se diz respeito às culturas africanas e afro-brasileiras. Em específico, sobre as religiosidades que envolvem as religiosidades de matrizes africanas, em concomitância a estudos passados sobre africanidade, preconceito racial e racismo simbólico.

Todavia, a percepção da falta de espaço para manifestação afro-brasileira ganhou potência ao verificar a invisibilidade declarada sofrida pelos povos de terreiros pela máquina pública. Assim, percebe-se que a demonização e o crescente número de agressões físicas e morais às religiões afro-brasileiras são um despertar para uma incongruência entre a Constituição Federal brasileira e o processo de igualdade de expressão religiosa e cultural.

Dessa forma, o presente trabalho surge como um instrumento análogo para compreensão de um olhar forasteiro⁴ sobre um objeto da cultura palmense, e que também é de culto a fé religiosa, que vem ao logo de três anos sendo instaurado na cidade de Palmas (TO). Porém, por sua vez, não engloba todas as manifestações religiosas, mesmo sendo um evento de culto a fé, sem qualquer especificação de qual fé o evento se trata, visando forma laica do Estado maior.

Assim sendo, norteados pela pergunta: “Palmas-Capital da fé’ para que fé?” surge a presente pesquisa. Ao longo deste trabalho fazemos apontamentos referentes à exclusão do preto, de sua cultura e da sua participação nas ações de cunho sociocultural; e do cerceamento de suas manifestações culturais e da falta de acesso a igualdade de direitos aplicadas às negritudes e a suas manifestações culturais e religiosas.

PALMAS: A CAPITAL DA FÉ

⁴ Termo utilizado em função do autor do presente artigo residir na cidade de Palmas – Tocantins por apenas dois anos e seis meses. Dessa forma, seu olhar sobre a cidade, e sobre seus processos culturais, ainda é de forasteiro. No entanto, a orientadora desta pesquisa, Ma. Ana Carolina dos Anjos, reside há 12 anos em Palmas, pesquisando e estudando a questão da identidade cultural tocantinense.

Palmas, a capital mais nova da República Federativa do Brasil, fundada no dia 20 de maio de 1989 e instalada em 1º de janeiro de 1990, possui, segundo o IBGE (2016), uma estimativa de 280 mil habitantes. Dentre esses habitantes, o último censo realizado pelo IBGE, no ano de 2010, constatou que 54.58% da população se autodeclara Católica Apostólica Romana, 35%, Evangélica e 11 % Espírita. Ou seja, a cidade possui um número de cristãos superior a metade de toda população palmense.

Sobre os números referentes a auto declaração da religião professada, uma adendo se faz importante, pois:

Quando se trata das religiões afro-brasileiras, as estatísticas sobre os seguidores costumam oferecerem números subestimados, o que se deve às circunstâncias históricas nas quais essas religiões surgiram no século XIX, quando o catolicismo era a única religião tolerada no País, a religião oficial, e a fonte básica de legitimidade social. (Prandi, 2004, p.3).

As religiões de matrizes africanas estão sem visibilidade em diversos aspectos. Indivíduos se autodenominam publicamente membros de diversas religiões, no entanto, não parte dos de matrizes africanas.

Retomando, no ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Palmas realizou a terceira edição de um dos seus maiores eventos, o “Palmas-Capital da Fé”. Esse evento reúne religiosos da fé cristã normalmente no mês de fevereiro de cada ano, durante o período de carnaval, para celebração da fé cristã. Na referida edição o evento contou com a participação de 20 atrações do universo gospel e teve como expectativa a superação do público das edições passadas, contanto com a participação de 180 mil fieis, de acordo com a prefeitura municipal de Palmas (JÁCOME, 2017).

Ainda de acordo com a jornalista Wédila Jácome, na publicação no site oficial da prefeitura municipal de Palmas, no dia 31 de janeiro de 2017:

Palmas Capital da Fé registrou, em sua primeira edição, um público de 90 mil pessoas, e no ano passado [2016] 144 mil pessoas se reuniram em louvor, adoração e renovação de fé, durante as quatro noites que apresentaram grandes nomes da música gospel nacional e regional. O presidente da Agência Municipal de Turismo, Cristiano Rodrigues, ressalta que o Capital da Fé não é um evento religioso, mas artístico. ‘Optamos por esse formato por entendermos que faz bem a cidade. E essa é uma estratégia de turismo, pois não conseguiríamos competir

com Salvador, Rio de Janeiro, que já têm um Carnaval consolidado. A intenção do prefeito Carlos Amastha é que Palmas torne um destino turístico para o *segmento gospel, católico e evangélico*. (JÁCOME, 2017. texto eletrônico, grifo nosso).

Perante o exposto, em tal afirmativa, vemos que existe o empenho em tornar a cidade de Palmas um ponto turístico para o seguimento gospel, “católico e evangélico”, vindouro do poder público municipal de forma notória e tenaz. O poder público é responsável pela gestão e produção desse evento para a população palmense. Ainda na matéria de Wédila Jácome, deparamo-nos com os seguintes dados:

Para fortalecer ainda mais o Capital da Fé, na última segunda-feira, 30, o presidente da Agtur esteve reunido com os organizadores dos congressos evangélicos e católicos que também acontecem no período do feriado de Carnaval. O encontro aconteceu na sede da Agtur, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues. ‘Sabemos da importância de cada evento e queremos trabalhar integrado, para que as pessoas que vão ao Capital da Fé também possam ir aos congressos e vice-versa’, garantiu o Cristiano Rodrigues. (Jácome, 2017. texto eletrônico).

A matéria ainda acrescenta que:

O presidente da Agtur também assegurou aos líderes religiosos que as grandes atrações nacionais só irão se apresentarem após às 22 horas, horário que já finalizaram os congressos. Essa foi a preocupação apresentada por Wallacy Pinheiro, organizador do evento, União de Mocidade das Assembleias de Deus Ciadseta Palmas (UMADEP), que neste ano vai para 16ª edição, e do pastor Cleber Porto, coordenador do Encontro da Mocidade Evangélica de Palmas (EMEP), que está no 15º ano de realização do evento e reuni mais de 5 mil jovens por noite.’. (Jacome, 2017, texto eletrônico).

De acordo com o diário oficial do município de Palmas, publicado no dia 20 de abril de 2017, o município, por meio da Secretária de Turismo, houve investimento de R\$ 516.678,90 em prestação de serviços de locação de estruturas de tendas, alambrados, fechamento, som, iluminação, cadeiras, mesas, box truss, painel de led, grupo gerador e serviços de staff/apoio, entre outros aparatos técnicos para o evento (Palmas, 2017). No mesmo ano, segundo o diário oficial do município de Palmas do dia 2 de março, torna pública utilização de R\$ 858.852,29 com a contratação de nomes do show business da música gospel e católica nacional, entre elas: Padre Fábio de Melo, Banda Rosa de Saron,

Banda Dominus, Ministério Adoração e Vida, Fernandinho, Thiago Brado, Andersom Freire, Apocalipse 16, entre outros.

Se quisermos falar do papel do Estado, exijamos que ele seja capaz de admitir e promover, também, uma discussão filosófica, e que ouçamos as várias vezes implicadas nesse encontro desigual. ‘Somos herdeiros da tradição egóica, e estabelecemos essa relação de vampirismo com pessoas que não operam com essa tradição’. Nós estamos discutindo visão de mundo. Como vamos nos aproximar de pessoas que não estão trabalhando na nossa mesma chave egóica e com quem talvez devêssemos aprender, pelo contrário, a retirar-nos dessa condição autodestrutiva e destrutiva? Ouso afirmar que em todas as variantes da religiosidade afro-brasileira a entrega à comunidade é altíssima. O que conduz a uma diferença de poder, na medida em que quem vive esses valores contraegóicos com intensidade (sejam generalizados na devoção, ou personalizados na cura) tem dificuldade em assimilar o alto grau de individualismo que orienta as nossas vidas. (Carvalho, 2005, p.10).

Com base em tais informações, colocando-as em comparação com a Carta Magna, que rege a República Federativa do Brasil, pode-se compreender que existem dissonâncias em diversos aspectos no evento “Palmas – Capital da Fé” e a Constituição Federal brasileira. Segundo o Art. 19, inc. I da Constituição Federal de 1988:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou suas representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. (Brasil, 1988, texto eletrônico).

Segundo a CF (Brasil, 1988), somos um Estado laico, e, subsequentemente, as cidades sob a regência deste do Estado maior também são. Sendo assim, podemos observar como o discurso midiático oficial e promoção de eventos como “Palmas – Capital da Fé” são antagônicos a própria Constituição Federativa.

De um lado, temos o governo e, de outro, o povo invisível à máquina pública. Porém, não é qualquer povo, é a minoria em poder de expressão cultural, religiosa,

política e filosófica: os afro-brasileiros e os membros das religiões de matrizes africanas. Uma população com invisibilidade de forma clara, objetiva e escancarada ao olhar e a percepção daquele que se faz atento.

A narrativa acerca do evento “Palmas – Capital da Fé” cria, por si própria, indagações não respondidas. Podemos perceber a existência dos seguintes questionamentos: de que fé estamos falando? Para quem estamos falando? O que os gestores do evento entendem como fé? Será apenas a fé cristã compreendida como fé pela máquina pública? Apenas a religião católica apostólica romana e a evangélica ou protestante são contempladas em um evento municipal? Ou seja, é apenas esse o público de culto a fé? Afinal, sua realização, consecutivamente, se faz por meio de verba pública, a partir dos impostos, vindoura de cidadãos das mais diferentes religiosidades. Então, falta uma clareza sobre o que vigora a Constituição Federal ou vivemos um genocídio das culturas e religiosidades afro-brasileiras de forma declarada?

É preciso laborar seriamente sobre qual fé estamos falando e também para quem. Uma vez que este evento limita e seleciona o acesso a determinados grupos religiosos. Por um lado, vemos os quais não são contemplados pelas ações públicas, e por outro percebe-se o favorecimento a um grupo religioso hegemônico em expressão pública e em acesso de direitos. Para tal, apresentamos o decreto nº 119-a, de 7 de janeiro de 1890:

Art. 1º É proibido à autoridade federal, assim como a dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou atos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e criar diferenças entre os habitantes do país, ou nos serviços sustentados à custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões filosóficas ou religiosas.

Art. 2º a todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos atos particulares ou públicos, que interessem o exercício deste decreto.

Art. 3º A liberdade aqui instituída abrange não só os indivíduos nos atos individuais, senão também as igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituírem e viverem coletivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder público.

Art. 4º Fica extinto (sic) o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerrogativas.

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes a propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o domínio de seus haveres atuais, bem como dos seus edifícios de culto.



Art. 6º O Governo Federal continua a prover á cônica, sustentação dos atuais serventários do culto católico e subvencionará por ano as cadeiras dos seminários; ficando livre a cada Estado o arbítrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. (Brasil, 1890, texto eletrônico).

Vemos, então, um reflexo fortemente estruturado do processo exclusório das religiões de matrizes africanas. Segundo a CF (BRASIL, 1988), o expressar-se religiosamente, bem como o direito ao culto, está assegurada na forma de lei. No entanto, sua aplicabilidade permeia pelos meandros do descumprimento e não é tratado como sua devida atenção, pois os atingidos estão às margens da sociedade, dentre os quais os povos de terreiro.

Tal população excluída é lembrada pela máquina pública e pela mídia apenas como forma alegórica em propagandas, novelas ou programas humorísticos racistas e preconceituosos. Podemos perceber que o imaginário brasileiro tende ainda a fazer dinheiro com a dor da escravidão, vimos pelas novelas, a exemplo. Essas retratam as agruras da escravidão negra de forma ‘alegórica’ – quando não em novelas, em programas humorísticos sensacionalistas.

“PALMAS: A CAPITAL DE QUE FÉ” PARA QUAL FÉ?

O Estado laico não possui denominação religiosa e não advém de qualquer manifestação religiosa. Com base na CF de 1988, em seu artigo Art. 19, inc. II e II, o Estado está impedido recusar fé aos documentos públicos; criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

O que causa estranheza e aflora ainda mais a reflexão sobre o evento “Palmas – Capital da Fé” é sobre o questionamento de qual fé é esta que Palmas é a capital? Essa é uma pergunta retórica, dada as circunstâncias e a própria estrutura do evento. A narrativa intrínseca é clara (antes fosse escura), não precede de domínio dos dispositivos metodológicos da Análise de Discurso e, por mais que tente ser escusa, falseando uma pluralidade religiosa no próprio nome, não abarca nenhuma denominação religiosa ou credo para além da católica romana e evangélica, afinal, sabe-se a quem e para quem esse evento é realizado. Palmas, nesse contexto, é capital de uma única fé: a ‘cristã’.

Ainda segundo o site oficial do município de Palmas, verifica-se a participatividade efetiva da fé cristã católica apostólica romana e evangélica/protestante no evento, desde a sua concepção organização e como público alvo. No entanto, “estranhamente”, não se vê a manifestação de outras religiões envolvidas nesse processo identitário-cultural, como exemplo as de matrizes africanas. Corroborando com a realidade vivenciada pelos povos de terreiro de Palmas em suas pesquisas, Reginaldo Prandi (2004, p. 8) afirma que;

Mais que isso, a derrota das religiões afro-brasileiras é item explícito do planejamento expansionista pentecostal: há igrejas evangélicas em que o ataque às religiões afro-brasileiras e a conquista de seus seguidores são práticas exercidas com regularidade e justificadas teologicamente. Por exemplo, na prática expansiva de uma das mais dinâmicas igrejas neopentecostais, fazer fechar o maior número de terreiros de umbanda e candomblé existentes na área em que se instala um novo templo é meta que o pastor tem que cumprir.

Pelo exposto, elocubra-se um desenredar reflexivo acerca do processo de exclusão da cultura e religiosidade afro-brasileira na cidade de Palmas. Por consequência, deve-se ponderar sobre a invisibilidade de seus processos religiosos nas políticas públicas e na pluralidade de direitos e acesso a informação, participação e de liberdade de culto.

O(a) negro(a) ainda é visto(a) com o estigma de “feiticeiro”, “portador do mal”. A “demonização” das religiões afro-brasileiras e africanas servem como instrumentos de cerceamento à liberdade religiosa e de culto, indo de encontro a CF, mas, sobretudo, serve como de instrumento de acultramento e morte da cultura, crença, língua e identitário de um povo, conforme aponta Bhabha (2013, p.206):

No intervalo da cultura, no ponto de sua articulação da identidade ou da perceptibilidade, vem a questão da significação. Esta não é apenas uma questão de linguagem; é a questão da representação da diferença pela cultura – modos - palavras, rituais, hábitos, tempo-escritas *sem* um sujeito transcendente que sabe, fora de uma memória social mimética, através do cerne -ô-bum- do não-senso. O que será da identidade cultural da habilidade de pôr a palavra certa no lugar certo no momento certo, quando esta atravessa o não senso colonial?

Desse modo, a “demonização” das religiões africanas inviabiliza o pluralizar do conhecimento sobre os processos religiosos africanos e afro-brasileiros, ocasionando



muitas vezes em violência física ou em violência moral e simbólica, como no corrido com a comunidade umbandista e de candomblé de Palmas (TO), no ano de 2016, publicamente. No dia 27 de novembro do ano do citado, o Comitê de Respeito à Diversidade Religiosa de Palmas – Tocantins realizaria um encontro aberto ao público, no parque municipal Cesamar, com o intuito da promoção dos saberes culturais africanos, entre eles: danças sagradas, samba de roda e dança cigana. Sobre as características desse evento, faz-se necessário apontar que:

Falar das artes sagradas afro-brasileiras é falar desse encontro destrutivo da elite branca que quis fazer do Brasil, à força, um país eurocêntrico, à base de uma negação, primeiro, das populações indígenas e depois das populações africanas escravizadas. O resultado dessa violência fundadora, física e simbólica, ao longo de cinco séculos, pode ser identificado nos índices sociais atuais que dividem o Brasil branco do Brasil negro. (Carvalho, 2005, p.3).

Não obstante, o evento fora cancelado oficialmente sob fortes ameaças e agressões morais sofridas por Pais e filhos de Santo, religiosos da umbanda e candomblé. Esses optaram por não realizar o evento por receio as agressões morais se tornassem também agressões físicas, o que de fato ocorreu, segundo os religiosos de matrizes africanas presentes no local.

Segundo Francisco Cunha, filho de Santo⁵, a violência sofrida “foi um alarde para o quanto se precisa avançar, em relação ao respeito e a igualdade religiosa”. Mesmo sob ameaças, os religiosos foram até o parque, onde formaram um círculo, pedindo paz ao mundo e também cataram suas músicas, clamaram por liberdade religiosa e igualdade de direitos. A sensação de medo era presente, mais uma vez a máquina pública vira as costas para as manifestações culturais e religiosas de matrizes africanas, em que nem a polícia se fez presente, mesmo sendo informada previamente do ato de resistência, que outrora seria uma grande festa de celebração da cultura e religião africana em Palmas.

O evento que visava à propagação da cultura e da religiosidade e luta contra a intolerância religiosa se tornara vítima de seu próprio algoz. O manifesto contra intolerância findou-se com a sensação de mãos e pés atados, com a sessão de impunidade

⁵ Nome fictício dado ao entrevistado para preservação de sua identidade – Entrevista realizada no 22 de julho de 2017 em Palmas (TO).

que permeava por entre os religiosos ali presentes, conforme relata uma filha de santo que participou do ato. Corroborando com a fala da filha de Santo, Carvalho (2005, p. 3) aponta que:

Por quatro séculos nós tivemos, então, a tensão entre a censura branca de um lado e a resistência negra de outro. É uma marca de todos os mitos das comunidades negras brasileiras a narração dos elementos censurados e de afirmação dos elementos simbólicos da resistência. Devemos insistir neste ponto, porque faz parte dessa longa história de censura e repressão, a necessidade de se retirar um alvará da Delegacia de Jogos e Diversões a cada vez que se ia realizar uma festa de candomblé e umbanda no Brasil. Foi Átila Nunes, o primeiro deputado umbandista, que em 1975 finalmente conseguiu eliminar a necessidade dessa humilhante licença policial.

O(a) negro(a) sempre esteve às margens da sociedade, tendo ele(a) a necessidade de justificar suas crenças, cultos e expressões culturais. A repressão negra é contínua. Retomando aos dados apresentados nesta pesquisa, percebemos como as religiões e suas manifestações não são vistas de formas igualitárias, mesmo tendo-se ciência de que 11% da população se auto declara espírita. Porém, não se viu a denominação sendo inserida no “Palmas – Capital da Fé”.

Percebe-se uma predominância religiosa quando se pensa na construção e aplicabilidade de políticas públicas, liberdade de culto e manifestação cultural, mesmo que isso gere a sensação de favorecimento entre os grupos religiosos, dentre os quais uns desacatam-se e outros ficam à margem da invisibilidade. Considerados vadios e baderneiros os povos de terreiro, esses ainda sofrem o peso da imposição branca europeia sobre suas costas.

O controle policial do alvará foi substituído pela assimilação lenta e progressiva da mídia, e os rituais afro-brasileiros saíram do seu recinto sagrado para aparecer nas novelas, contribuindo para a manutenção da audiência. Para que tal mudança se desse, foi preciso estabilizar um novo conjunto de imagens audiovisuais afro-brasileiras, como se uma nova Delegacia de Jogos e Diversões tivesse deslocado o sentido histórico específico dos jogos e diversões preferidos das comunidades dos terreiros para que eles, esvaziados agora de seus símbolos de diferença e resistência, começassem a se difundir segundo os interesses dos brancos. (Carvalho, 2005, p.4)

A imagem de um jovem negro escravizado sendo chicoteado até a morte recebendo em seus últimos suspiros de vida a hóstia sagrada da igreja católica apostólica

romana pelas mãos de um sacerdote, por via de regra branco, causa grande inquietude e sofreguidão, quando analisada de forma cautelosa, interpessoal e humana. Além de escravizar o corpo e a mente, ainda se impõe o Deus europeu, branco e de olhos azuis garganta abaixo, sem qualquer ligação identitária e cultural com aquele indivíduo. É como alguém que chega em sua casa e retira todos os objetos e fotografias, seus pertences pessoais com valor sentimental e cultural, e os substitui por outros. O negro, nesse aspecto, torna-se, ou melhor, é tomado como uma árvore com raiz solta, sem qualquer solidificação identitária. Tirou-se do negro tudo: sua liberdade, sua moralidade, sua cultura e até sua fé.

O neopentecostalíssimo leva ao pé da letra a ideia de que odiado está entre nós, incitando seus seguidores a divisá-lo nos transe rituais dos terreiros de candomblé e umbanda. Pastores da Igreja Universal do Reino de Deus, em cerimônias fartamente veiculadas pela televisão, submetem desertores da umbanda e do candomblé, em estado de transe, a rituais de exorcismo, que têm por fim humilhar e escorraçar as entidades espirituais afro-brasileiras incorporadas, que eles consideram manifestações do demônio (Mariano, 1999 apud Prandi, 2004, p. 4).

Dessa forma, em consonância com o pensamento de Moura (1988, p. 48), vemos que “Se houver um processo de mudança social radical que eleve os componentes da cultura afro-brasileira à dominação social e política” seria possível desfrutar de um evento, no qual todas as religiões poderiam comungar entre si de forma harmônica, amparadas pelo Estado, sem qualquer discriminação ou forma classicista. No entanto, ainda não é a realidade com a qual nos deparamos, mesmo após a abolição da escravatura.

Mães e pais de Santos vivem a ânsia de profetizar sua fé de forma igualitária, sem o auspício de qualquer tipo de violência – essa é a real condição dos filhos e filhas de Santo no Brasil. O Tocantins é um Estado com grande influência da cultura negra em sua formação identitária. Tem como exemplos em sua cultura: a dança da jiquitaia, o samba de roda, os congados, entre outras não são visíveis. Cria-se, assim, o que cremos ser uma espécie de ruptura entre a cultura do Estado e da cultura da cidade (Palmas), o que também pode-se ver por todo território nacional. Nesse aspecto, a cultura negra é inferida apenas para anais historiográficos, refletindo para a capital do Estado como algo distante.

Na atual pesquisa, destacamos um alarde em especial, quanto a discriminação, esquecimento e silenciamento social, sofridos pelas culturas e religiosidades afro-brasileiras. Todavia, não são apenas elas que não são visibilizadas pela máquina pública, temos também: espíritas kardecistas, xamanistas, gnósticos, daimistas, dentre outras denominações religiosas que também não são abarcadas pela “Capital da Fé”. No entanto, com as religiões e culturas afro-brasileiras o processo tende a ser mais doloroso, conforme apontam Abib e Nascimento (2016, p. 33- 34):

Essas ações têm se intensificado e tomado proporções cada vez mais preocupantes no sentido do desrespeito à diversidade e à livre expressão religiosa. São cada vez mais frequentes nos meios de comunicação, ataques direcionados aos povos de terreiros de candomblé e umbandistas, veiculados por religiosos que relacionam as entidades dessas religiões às representações demoníacas.

Percebe-se que tudo o que envolve a África e sua cultura ou é ‘estereotipado’ ou ‘demonizado’. A cultura afro-brasileira se envolve intrinsecamente com o seu professor religioso: a tradição de se levar as crianças para os ‘benzimentos’ com ervas pelas mãos da mãe de Santo ou benzedeadas; as folhas de reais; o pular sente ondas no réveillon para que o próximo ano seja próspero – que nada mais é do que uma saudação e reverência a Iemanjá, orixá rainha dos mares, detentora do poder das águas salgadas, objeto da cosmogonia afro, presente em diversas regiões litorâneas do Brasil, praticada por pessoas de diferentes religiosidades.

Essa fusão entre cultura e religião não é característica apenas do africano. No entanto, quando os processos culturais partem do viés afro-brasileiro, estreita-se o processo de desigualdade e não liberdade religiosa.

O discurso neopentecostal ataca diretamente o povo africano e afrodescendente atribuindo a seus cultos e crenças a conotação antagônica de bom/mau, divino/satânico, civilizado/selvagem. É presente ainda em diferentes esferas sociais o preconceito e a discriminação contra essas manifestações. O que está em questão além do direito ao exercício pleno da religiosidade africana, é também a valorização de sua constituição histórica e seu legado material e imaterial. (Abib; Nascimento, 2016, p.39).

Dentro desse campo semântico, propomos um exercício imaginativo. Sabemos que pela mitologia nórdica, Thor, deus pagão, pedia sacrifícios humanos e é apresentado

por meio de um estereótipo completamente eurocêntrico – loiro, de olhos claros e musculoso. As empresas cinematográficas realizam filmes e comercializam a imagem do deus nórdico na forma de bonecos e outros objetos, facilmente encontrados em várias partes do país. Vê-se famílias indo aos cinemas ver a história de Thor.

Já Xangô, vindouro da mitologia africana, é orixá da justiça e da proteção. Pede a seus filhos oferendas, adornados álgidas com frutas, grãos e demais condimentos alimentícios⁶. À contraposição de Xangô e Thor, será possível ver as famílias levando seus filhos ao cinema para ver a história de Xangô, o orixá da matriz cultural-religiosa africana? Será que poderemos avistar mães e pais de forma igualitária, podendo escolher levar para sua prole bonecos de Xangô e de Thor? Esse questionamento nos conduz a (re)pensar a historicidade do contato, no qual:

O culturalismo exclui a historicidade do contato, não retratando, por isso, a situação histórico-estrutural em que cada cultura se encontra nesse processo. Desta forma não se pode destacar o conteúdo social do processo e não se consegue visualizar cientificamente quais são aquelas forças que proporcionam a dinâmica social e que, em nosso ver, não têm nada a ver com os mecanismos do contato entre culturas. Para nós este dinamismo não está nesse contato horizontal de traços e complexos de culturas, mas na posição vertical que os membros de cada cultura ocupam na estrutura social, ou seja, no sistema de propriedade. (Moura, 1988, p. 46).

Não há existência sem cultura. A população negra necessita diariamente existir e reexistir para que sua cultura não pereça nas mãos da intolerância e da falta de conhecimento que oprime. O(a) negro(a), grande conhecedor(a) do sincretismo, vem diariamente e ao longo dos tempos vivendo e experienciando sua cultura de outras formas, sendo elas da forma que se é/era possível. As políticas públicas ainda não são de todo eficazes para o aumento da igualdade cultural religiosa para os povos de terreiro. Ações públicas e privadas necessitam ser revisadas, de forma que amplie o diálogo e a

⁶ Sobre a comida, elemento essencial no universo sagrado do candomblé, vale destacar que: “Os mitos surgem de uma presença constante da oralidade dentro dos terreiros de candomblé. É o caminho para o aprendizado, para a troca de conhecimentos entre o povo do axé. Muitas das orientações são repassadas pelos mais velhos através dos mitos, onde as grandes aventuras dos orixás devem ser interpretadas, analisadas e retiradas desses textos todas as orientações necessárias para cuidar de cada divindade. Assim, é por meio dos relatos mitológicos que é possível construir um ‘cardápio dos orixás’.” (Aguiar, 2012, p. 2)



compreensão dos processos religiosos e culturais africanos. Assim, buscará a diminuição da discriminação ou a não propagação da intolerância cultural-religiosa. Isso mostra a

(...) situação do negro atualmente, as origens históricas deste posicionamento social na nossa estrutura, a ideologia racista subjacente do brasileiro e, através desta constatação, injetar consciência crítica e revolucionária na comunidade negra e nas camadas e segmentos realmente democráticos no país. (Moura, 1983, p. 9).

Isso nos faz refletir sobre a falta ou não de formas normativas para coerção da intolerância cultural e religiosa aplicada ao povo afro-brasileiro. Sabemos que existem leis que permeiam o campo dos direitos religiosos e raciais, compreende-se também a existência da Constituição Federal brasileira, que é explícita em relação a intolerância religiosa e cultural. Todavia, ações contrárias a própria constrição, a liberdade de culto, a equidade de direitos e sob o Estado laico são vistas com frequência. A intolerância religiosa as manifestações culturais e afro-religiosas estão intrínsecas em nosso cotidiano, tornando-se ‘cultural’ aos praticantes. É rotineiro ouvir frases e piadas acerca dos terreiros e filhos de Santo.

Finalmente, temos ainda os programas de televisão chamados humorísticos - aquelas ‘brincadeiras’, tratando os pais de santo como personagens de comédia, construindo tipos humanos que ridicularizam o comportamento religioso de origem africana para fins de entretenimento perverso e racista. Não é fácil, para nós brancos, imaginar a posição dos artistas e religiosos negros ao verem-se construídos desse modo tão inferiorizante, como tem sido a prática da sociedade brasileira branca até hoje. (Carvalho, 2005, p. 5).

Perante o exposto, e correlacionando ao evento “Palmas – Capital da Fé”, pode-se inferir que, embora seja apenas um elemento pontual da região norte do Brasil, o evento reforça a narrativa frequente em todo território nacional em relação à discriminação das religiões e culturas afro-brasileiras. Visto tais apontamentos, as características ainda soam ser as mesmas do século 1.700, pois a visão eurocêntrica ainda é a que permeia as políticas públicas. As decisões pautadas ainda são em prol de um específico grupo, em que o negro – por mais que maioria quantitativamente – é minoria em direitos e em expressão social;

ademais, sua expressão cultural-religiosa é cerceada e impedida de acessar as políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo inscreve-se na tentativa de elucidar a dificuldade que a cultura e religiosidade afro-brasileira possuem em acessar a igualdade de direito perante os órgãos públicos e a sociedade de modo geral. Busca também enegrecer a discussão sobre a discriminação e a intolerância religiosa vindoura de diversos setores, possibilitando um despertar para real situação em que o povo afro-brasileiro e povos de terreiro se encontram. Vemos isso porque ao se intitular um evento de “Capital da Fé” a cidade instaura uma denominação religiosa, o que se é antagônico as diversas religiões cultuadas nesse mesmo ambiente, levando em consideração apenas uma fé como objeto de culto e de acesso as políticas públicas.

Tal acontecimento é tratado como corriqueiro, visto que as manifestações atingidas pela ‘encoberta’ pública e social não são das religiões mais eminentes em quantidade. Dessa forma, repete-se, mais uma vez, a falta de acesso e de voz da minoria, que neste caso, podemos perceber que também se faz minoria em número.

No entanto, em função da discriminação, raramente os filhos de Santo se autodeclararam publicamente religiosos de matrizes africanas, por receio de qualquer represália, de acordo com uma umbandista entrevistada e bibliografia consultada. O fato é que ainda se tem muito a desenvolver para que haja igualdade de direitos entre as religiões cristãs e afro-culturais na cidade de Palmas – Tocantins.

Este artigo surge como um alarde para as problemáticas que permeiam o povo negro sua cultura e religiosidade. Tal pesquisa aponta para a urgência da pluralização das culturas e do conhecimento sobre as religiões de matrizes afro-brasileiras, com o intuito de diminuir a perseguição e preconceito pelas religiões da umbanda e candomblé, reivindicando a necessidade de gestores atentos e perspicazes às diferenças éticas culturais e religiosas para que, de fato, possamos ser um povo plural, de forma objetiva e concreta.



Visto tudo isso, a necessidade de voltar para casa e para as origens se faz necessário brevemente. Um filho de Santo que sofre as agruras da intolerância apenas por professar sua fé é um despertar social para uma problemática grave e bastante abordada nos últimos tempos: a intolerância. Nos reconhecer como um país também negro é transcrever nossa história por meio de nossos corpos, música, comida, religiosidade. Tal constatação é de suma importância, pois é preciso saber de onde viemos, para, então, saber para onde podemos ir. Sendo assim, é preciso retorno às origens.

Brasil e África, além de comungarem identitários e história, comungam também do mesmo imaginário. Dessa maneira, a agressão as matrizes africanas é uma negação da influência africana no Brasil.

REFERÊNCIAS

ABIB, Pedro; NASCIMENTO, Solange Aparecida do. O efeito da cruzada neoevangélica sobre remanescentes de quilombo: questões sobre educação e identidade quilombola. In *Revista Horizontes*, v. 34, n. 1, p. 33-44, jan./jul. 2016. Disponível em: <<https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/download/338/112>>. Acesso em 15 jul. 2017

AGUIAR, Janaina Couvo Teixeira Maia de. Os Orixás, O Imaginário e a Comida no Candomblé. In *Revista Fórum Identidade Itabaiana: Gepiadde*, a. 6, v. 11, jan.-jun., 2012. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/1834/1620>>. Acesso em 10 ago. 2017.

BRASIL. *DECRETO Nº 119-A*, de 7 de janeiro de 1890. Prohibe (sic) a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm>.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988. Com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais 1/92 a 73/2013 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.º 1 a 6/94. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03 jul. 2017.

BHABHA, Homi K.. *O Local da Cultura*. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. 2. Ed., Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. Coleção Humanitas.

CARVALHO, José Jorge de. As Artes Sagradas Afro-Brasileiras e a preservação da Natureza. In *Palestra no Centro de Cultura Popular*, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 2005. Disponível em: <<http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie381empdf.pdf>>. Acesso em 8 ago. 2017



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tocantins*. Palmas. Panorama. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/to/palmas/panorama%20>>. Acesso em 23 jul. 2017

JÁCOME, WÉDILA. Palmas será a Capital da Fé no período de Carnaval e promete reunir um público de mais de 180 mil. 31 jan. 2017. In *Portal da Prefeitura de Palmas*. Disponível em: < <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/agencia-de-turismo/noticia/1503789/palmas-sera-a-capital-da-fe-no-periodo-de-carnaval-e-promete-reunir-um-publico-de-mais-de-180-mil/>>. Acesso em 19 jun. 2017.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.

_____. *Brasil- raízes do protesto negro*. São Paulo: Global, 1983.

PALMAS. *Diário Oficial de Palmas*, de 20 de abril de 2017. a. 1, n. 20. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/20-20-04-2010.pdf>>. Acesso em 10 jul. 2017.

PRANDI, Reginaldo O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso. In *Revista Estudos Avançados*, v. 18, n. 52, set./dez., 2004. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n52/a15v1852.pdf>>. Acesso em 05 ago. 2017.

Agradecimentos: A presente pesquisa se deu pelos motivos já explanados acima. Para seu desenvolvimento, foi preciso recorrer a saberes que se fizeram presente durante esta produção científica. Sendo assim, à Ana Carolina dos Anjos, orientadora desta pesquisa, meus agradecimentos, por confiar e acreditar nas produções deste jovem pesquisador. Gratidão por ser estímulo e por se fazer presente. Estendo meus agradecimentos também a Thais Moraes pela compreensão da ausência em função dos estudos acadêmico. Também é preciso estender os préstimos à Adriana Conceição Matias, Fernanda Rodrigues e Mãe Rose de Xangô. À estas mulheres, meu muito obrigado!

*Recebido em setembro de 2017
Aprovado em dezembro de 2017*